14/09/2021 15:00 Fap Unifesp



OUVIDORIA

ENSAIOS CLÍNICOS

CHAMAMENTO PÚBLICO CAPTAÇÃO DE RECURSOS

EDITORA UNIFESP

ENTENDA A FAP

MANAGER

ESTRUTURA

CURSOS LATO SENSU

FAPINFORMA MANUAIS E FORMULÁRIOS INTRANET FAPUNIFESP

RELATÓRIOS

AUTÔNOMOS E BOLSISTAS

PORTAL DA TRAI

♠ / EDITAIS / EDITAL Nº 53/2021- CECANE - SERVIÇO AUTÔNOMO - INÍCIO

PROJETOS

EDITAL Nº 53/2021- CECANE - Serviço Autônomo - INÍCIO

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP, Contrato nº 98/2020, com o objetivo de apoiar o projeto CECANE, referente ao Termo de Cooperação nº 9971/2020, firmado entre O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Universidade Federal de São Paulo -UNFESP, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo do referido projeto, conforme perfil(s) e atividades descritos a seguir:

ESCRITÓRIO DE APOIO,

1.

Função	Pré-requisitos	Escolaridade mínima	Quantidade de Vagas	Valor total Bruto (R\$)	Duração do contrato
Monitor de assessoria	- Ter conhecimento sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar-Atender a demandas internas do CECANE UNIFESP; - Realizar assessoria nos municípios do estado de São Paulo, segundo seleção do FNDE; - Elaborar relatórios individuais dos municípios a partir de modelo estabelecido;	Superior completo em Nutrição	01 (uma)	R\$ 5.800,00	2 meses (Pagamento único ao final do período)

– Montar					
apresentação					
de aulas a					
serem					
ministradas					
nas					
assessorias;					
– Ter e					
manter boas					
relações com					
os atores dos					
municípios					
assessorados.					
	apresentação de aulas a serem ministradas nas assessorias; - Ter e manter boas relações com os atores dos municípios	apresentação de aulas a serem ministradas nas assessorias; - Ter e manter boas relações com os atores dos municípios	apresentação de aulas a serem ministradas nas assessorias; - Ter e manter boas relações com os atores dos municípios	apresentação de aulas a serem ministradas nas assessorias; - Ter e manter boas relações com os atores dos municípios	apresentação de aulas a serem ministradas nas assessorias; - Ter e manter boas relações com os atores dos municípios

- * Os pagamentos obedecerão aos prazos estipulados pela FapUnifesp e sofrerão intervalos, considerando os intervalos de desempenho das atividades e a forma de contratação (profissional autônomo/RPA).
- ** O prazo de execução está atrelado às demandas da Coordenação do Projeto, em função do cronograma do Projeto
- 1.1. Compreende-se como perfil de candidatos ao processo seletivo deste edital aqueles que:
- 1.1.1. Tenham graduação em Nutrição.
- 1.1.2. Tenham experiência acadêmica e/ou prática comprovada em projetos de políticas públicas na área de Segurança Alimentar e Nutricional e/ou em projetos acadêmicos;
- 1.1.3. Desejável experiência em ministrar cursos de capacitação e/ou assessoramento de municípios para suporte às ações de segurança alimentar e nutricional;
- 1.1.4. Ter computador e acesso à internet com velocidade boa;
- 1.1.5. Desejável estar matriculado em algum Programa de Pós Graduação da UNIFESP;
- 1.1.6. Ter conhecimento sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- 1.2. São atribuições do autônomo:
- 1.2.1. Atender a demandas internas do CECANE UNIFESP;
- 1.2.2. Realizar assessoria nos municípios do estado de São Paulo, segundo seleção do FNDE;
- 1.2.3. Elaborar relatórios individuais dos municípios a partir de modelo estabelecido;
- 1.2.4. Montar apresentação de aulas a serem ministradas nas assessorias;
- 1.2.5. Ter e manter boas relações com os atores dos municípios assessorados.
- 1.3. Será disponibilizada 1 (uma) vaga.

14/09/2021 15:00 Fap Unifesp

2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1. A prestação de serviços do autônomo, para desenvolvimento das atividades previstas neste Edital, deverá ocorrer no período de 01/10/2021 a 03/12/2021.
- 2.2. O pagamento será realizado através de RPA Recibo de Pagamento de Autônomo, respeitando a legislação vigente e os procedimentos internos da Fundação.
- 2.3. Sobre o valor bruto incidirão descontos de INSS (20%), ISS (de 2 a 5%, dependendo da função exercida) e IR, de acordo com a tabela vigente.
- 2.4. Para que ocorra o processo de contratação, o autônomo **aprovado** neste processo seletivo deverá enviar à Coordenação do Projeto, quando solicitada, a documentação constante na página da FapUnifesp: https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4293.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O candidato deverá realizar sua inscrição no período de: 13/09/2021 a 17/09/2021.
- 3.1.1. Para efetivar a inscrição deverá ser enviado, para o e-mail **recrutamento@fapunifesp.edu.br,** com cópia para **cecanebs@hotmail.com**, o comprovante de escolaridade e currículo vitae e/ou Lattes.
- 3.1.2. No campo assunto do e-mail, informar o NOME completo do(a) candidato(a), o NÚMERO DESTE EDITAL .
- 3.2. A não apresentação da documentação exigida serão motivos de desclassificação dos candidatos.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.
- 4.2 É imprescindível ter disponibilidade de horário para realização das atividades dentro do prazo especificado no item 2.1.
- 4.3 É vedada a contratação prevista neste edital de candidato selecionado que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.
- 4.4 É vedada a contratação prevista neste edital de candidato selecionado, de nacionalidade estrangeira, que não possua o visto de residência no Brasil (permanente ou temporária) ou que tenha o visto em questão com o prazo de validade vencido, por ser o mesmo de exigência obrigatória.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em duas etapas, que consistirão em:

14/09/2021 15:00 Fap Unifesp

- 5.1.1 Análise dos currículos
- 5.1.2 Entrevista, que será realizada de forma virtual/eletrônica.
- 5.2. É de responsabilidade do candidato, aprovado para a etapa de entrevista, verificar as informações (dia, horário, local ou plataforma), por meio da divulgação disponibilizada no site https://www.fapunifesp.edu.br/.
- 5.3. Para a etapa de entrevistas poderão ser convocados até 5 (cinco) candidatos por vaga.
- 6.4. O não comparecimento à etapa de entrevistas acarretará, automaticamente, a desclassificação do candidato, independentemente do motivo alegado.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Descrição	Caráter	Período
1ª fase	Análise curricular	Classificatória e eliminatória	20/09/2021
2ª fase	Convocação para Entrevista	Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	22/09/2021
3ª fase	Entrevista	Eliminatória	27/09/2021
4ª fase	Resultado	Divulgação dos Candidatos Aprovados	A partir de 28/09/2021

- 6.1. O presente processo seletivo será válido por 30 dias.
- 6.2. As atividades terão início em 01/10/2021 e término em 03/12/2021.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico fap@fapunifesp.edu.br em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo PROJETO "CECANE".
- 7.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.
- 7.3. Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.
- 8.2. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste Edital.

14/09/2021 15:00 Fap Unifesp

8.3. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: recrutamento@fapunifesp.edu.br

- 8.4. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.
- 8.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp e/ou da FapUnifesp, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.6. A contratação do autônomo é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e **não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício.**
- 8.7 Eventual suspeição ou impedimento de membro(s) que compõe(m) a Comissão Avaliadora, deverá ser declarada pelo(s) mesmo(s), antes da realização da análise curricular e entrevista do candidato.

São Paulo, 10 de setembro de 2021

0

Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8° Andar Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



